



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo: .....

Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: 17-12-87

ASSUNTO:

*Projeto de Lei nº 70/87*  
*Autoriza Suplementação*

## AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Cavalho, secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, 2º Secretário

o subscrevo e assino.

secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1984

Projeto de Lei N. 10

Ementa: Autoriza Suplementação

Data: 16/12/84

Deliberação: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Lei N. \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Publicação: \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 70/87 objetiva obter autorização da E. Câmara para suplementação de dotação orçamentária que adiante serão justificadas:

GABINETE:

3130.02: Serviços de Terceiros e Encargos - Suplementação necessária a pagamento de telex e correspondência.

3230.02: Transf. Instituições Privadas - Esta suplementação será para repassar a Fundação Frederico Ozanan, conforme Lei da Egrégia Câmara.

ADMINISTRAÇÃO:

3113.05: Obrigações Patronais - Destina-se a recolhimento do F.G.T.S. do mês 11/87.

3130.05: Serviços de Terceiros e Encargos - Destina-se a pagamento de xerox, telefone etc.

OBRAS E URBANISMO:

3120.07: Material de Consumo - Destina-se a pagamento de combustíveis, peças para veículos, material para o setor de obras etc.

3130.07: Serviços de Terceiros e Encargos - Destina-se a luz, re<sup>forma</sup> de máquinas etc.

SAÚDE:

3130.08: Serviços de Terceiros e Encargos - Destina-se a pagamento de médicos do Pronto Socorro Municipal.

AÇÃO COMUNITÁRIA:

3130.09: Serviços de Terceiros e Encargos - Pagamento de urnas mortuárias, bem como outras ações sociais.

EDUCAÇÃO:

3110.12: Pessoal - Destina-se ao empenho da folha de pagamento e 13º salário dos servidores desta Prefeitura.

3120.12: Material de Consumo - Despesas com combustíveis e materiais para o Projeto Mãe Iracy.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
**Estado do Espírito Santo**

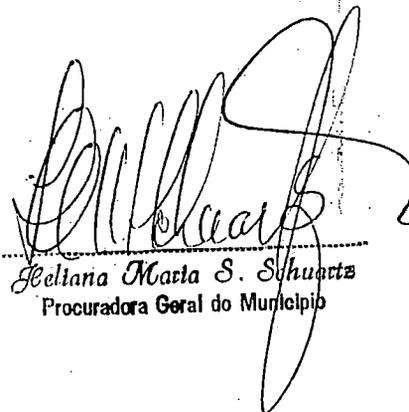
Pelo exposto, requeremos da Nobre Edilidade colaboração para aprovação do Projeto de Lei nº 70/87.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 16 de dezembro de 1987.



  
HÉLIO FERNANDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal



  
Heliana Maria S. Schwartz  
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 70/87

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Senhor HÉLIO FERNANDES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

GABINETE:

3130.02: Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 50.000,00  
3230.02: Transf. Instituições Privadas.....Cz\$ 10.000,00

ADMINISTRAÇÃO:

3113.05: Obrigações Patronais.....Cz\$ 160.000,00  
3130.05: Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

OBRAS E URBANISMO:

3120.07: Material de Consumo.....Cz\$ 945.018,00  
3130.07: Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 288.000,00

SAÚDE:

3130.08: Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 150.000,00

AÇÃO COMUNITARIA:

3130.09: Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 20.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO DE 1º GRAU:

3110.12: Pessoal.....Cz\$ 1.450.000,00  
3120.12: Material de Consumo.....Cz\$ 150.000,00

TOTAL.....Cz\$ 3.323.018,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

Artigo 2º - Os recursos necessários para a suplementação referida no artigo anterior advirão das anulações totais e parciais das dotações abaixo:

CÂMARA:

3110.01: Pessoal.....Cz\$ 100.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

3110.02: Pessoal.....Cz\$ 400.000,00

PROCURADORIA:

3110.04: Pessoal.....Cz\$ 50.000,00

ADMINISTRAÇÃO:

3110.05: Pessoal.....Cz\$ 265.000,00

3251.05: Transf. Inativos e Pensinistas.....Cz\$ 98.248,00

3280.05: Contribuição ao PASEP.....Cz\$ 107.770,00

FINANÇAS:

3110.06: Pessoal.....Cz\$ 260.000,00

3292.06: Despesas Exercícios Anteriores.....Cz\$ 32.000,00

OBRAS E URBANISMO :

3110.07: Pessoal.....Cz\$ 1.300.000,00

4110.07: Obras e Instalações.....Cz\$ 200.000,00

SAÚDE:

3110.08: Pessoal.....Cz\$ 170.000,00

AÇÃO COMUNITÁRIA:

3110.09: Pessoal.....Cz\$ 115.000,00

SANEAMENTO:

3110.10: Pessoal.....Cz\$ 225.000,00

TOTAL.....Cz\$ 3.323.018,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO**

Seic das Sessões, 17 de Dezembro de 1987



EDUARDO FERNANDES RODRIGUES

# Câmara Municipal de Guaçuí

05

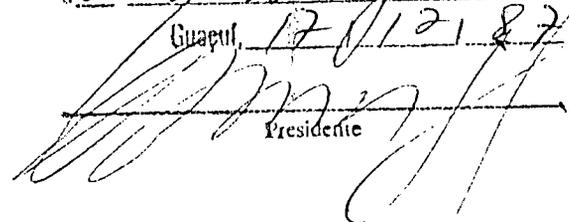
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

SITUAÇÃO  
A DATA ANTES DE ANEXIMENTOS ATRAS  
COMANDO ESIE B n.º 70/87  
Sala das Sessões 17-12-87

  
Secretaria

## REMESSA

Nesta data remeto o Projeto de Lei nº 70/87  
ao Assessor Jurídico

Guaçuí, 17/12/87  
  
Presidente

## PARECER

S. R. PRESIDENTE:

DEVIDO A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI, SE APROVADO O PRESENTE PROJETO, SOMOS DE PARECER FAVORAVEL A AUTORIZAÇÃO SOLICITADA.

EM 17/12/87

  
ASSESSOR JURIDICO



# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

REMESSA

Dirigida para remeter o Projeto de Lei nº

70/87

à Comissão de Finanças

Guaçuí/17.12.1987

Presidente

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 70/87 - suplementação de dotação orçamentária - dada a necessidade de o serviço contábil da Prefeitura ter o seu andamento normal.

Sala das Sessões,

Em 17 de dezembro de 1987.

Jaciano de Oliveira  
Danilo  
José